



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
**Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria**

**EDITAL N° 02/2020**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA**  
**TURMA 2021.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) FAZ SABER que, no período de 16 de Novembro de 2020 a 04 de Janeiro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria do referido Programa, turno diurno, com área de concentração em Gestão Organizacional.

## **1 Das vagas disponíveis**

1.1 Para admissão ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria serão ofertadas até, no máximo, 18 (dezoito) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisa:

- 1) Contabilidade, Controladoria e Finanças (CCF), com até 06 (seis) vagas;
- 2) Organizações, Estratégia e Sustentabilidade (OES), com até 12 (doze) vagas.

1.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma única linha de pesquisa.

1.3 Após o encerramento do período de entrega dos dossiês contendo a documentação do candidato(a) não será permitida a troca de linha de pesquisa.

## **2 Do processo seletivo**

2.1 Após o deferimento das inscrições, o processo seletivo consiste de duas etapas:

- 1ª etapa eliminatória: Realização da Avaliação de Currículo. Etapa que consiste na realização da Avaliação de Currículo. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo o número de candidato(a)s correspondente a até 3 (três) vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação de acordo com a nota obtida na Avaliação de Currículo.

- 2ª etapa eliminatória: A Avaliação do Pré-projeto de Dissertação inclui a avaliação do texto do Pré-Projeto e sua apresentação oral seguida de arguição. A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será realizada por no mínimo três docentes designados por Portaria emitida pelo Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado em Administração e Controladoria. A nota do Pré-projeto de Dissertação será composta pela avaliação do conteúdo (ponderação de 30%) e pelo desempenho do candidato na apresentação e arguição do Pré-projeto de pesquisa (ponderação de 70%).

### **3 Da inscrição**

3.1 **Elegibilidade** - Poderão candidatar-se ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria os(as) portadores(as) de diploma de graduação, e os(as) concludentes de graduação. O curso de graduação deve ser reconhecido pelo MEC, nos termos da Lei Nº 9.394 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996. São definidos como concludentes os(as) candidatos(as) que comprovem, por meio de declaração institucional, a viabilidade de integralização, no segundo semestre letivo de 2020, do número mínimo de créditos necessários à titulação em nível de graduação. Por ocasião da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, em conformidade com o calendário universitário da Universidade Federal do Ceará/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFC-PRPPG, a condição de titulado deverá ser comprovada, por meio da entrega de cópia do diploma ou de declaração de procedimento de emissão de diploma em curso, emitida pela instância universitária responsável pela emissão do documento. A não comprovação da condição de titulado implica automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a).

3.2 **Procedimentos de inscrição** – O candidato deve, obrigatoriamente, inscrever-se pelo sistema SIGAA da UFC. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba **processos seletivos - *stricto sensu***). No ato da inscrição on-line, o(a) candidato(a) deve submeter um arquivo único, em formato PDF, limitado a 15MB, contendo a documentação digitalizada que está relacionada no item 4.1 deste edital (Volume 1). O nome do arquivo submetido deve conter a seguinte informação:

**PPAC-SEL MS-NOME DO(A) CANDIDATO(A).SOBRENOME.PDF**.

3.3 Após a inscrição através do sistema, como indicado na secção 3.2, o(a) candidato(a) deve enviar por correio eletrônico (Internet), uma mensagem, indicando no assunto “**SELECAO-MS- NOME DO(A) CANDIDATO(A).SOBRENOME**”. O texto da mensagem deve ter o seguinte conteúdo: Nome completo do(a) candidato(a); Telefone do(a) candidato(a); URL/link para o CV Lattes/CNPq do(a) candidato(a). A mensagem deve ser enviada para o endereço **ppac@ufc.br**, e deve conter os seguintes arquivos anexados:

3.3.1 **Comprovante de Inscrição** gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato do preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*). O nome do arquivo deve ter o seguinte conteúdo:

**FORM INSCR MS-NOME DO CANDIDATO(A).SOBRENOME.PDF**

3.3.2 **Ficha de inscrição devidamente preenchida** (Anexo 1(um)), deste edital). A ficha contém uma fotografia 3x4 recente, sem chapéu ou qualquer adorno que dificulte reconhecimento. O nome do arquivo deve ter o seguinte conteúdo:

**FICHA INSCR MS-NOME DO CANDIDATO(A).SOBRENOME.PDF**

3.3.3 **Tabela de pontos da Avaliação de Currículo** preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo 4) com o registro de suas atividades/méritos, a respectiva pontuação, e a indicação da(s) páginas do arquivo PDF, submetido via sistema SIGAA da UFC (secção 3.2), que contenham documento(s) comprobatório(s) de cada atividade/mérito apresentada pelo(a) candidato(a). As atividades e méritos a serem consideradas estão restritas àquelas elencadas na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo (Anexo 4 deste edital). O nome do arquivo deve ter o seguinte conteúdo:

**TAB PONTOS MS-NOME DO CANDIDATO(A).SOBRENOME.PDF**

3.3.4 **Currículo Lattes atualizado** (formato CNPq) do(a) candidato(a), disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br> (opção Cadastrar-se na Plataforma Lattes ou Atualizar currículo, conforme o caso). O nome do arquivo deve ter o seguinte conteúdo:

**CV MS-NOME DO(A) CANDIDATO(A).SOBRENOME.PDF**

3.3.5 O texto da mensagem deve ter o seguinte conteúdo: Nome completo do(a) candidato(a); Telefone do(a) candidato(a); e-mail do(a) candidato(a); URL/link para o CV Lattes/CNPq do(a) candidato(a).

3.4 A inscrição através do sistema (secção 3.2) deve ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) bem como o envio da mensagem especificada na secção 3.3. O(a) candidato(a) deve usar **seu próprio e-mail**, que deve ser o mesmo especificado em toda a documentação e comunicação ao longo do processo seletivo. Este endereço pessoal de e-mail será o principal canal de comunicação entre o(a) candidato(a) e a coordenação do PPAC.

3.5 A entrega da documentação de acordo com as exigências requeridas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedada a incorporação de novos documentos ao processo depois do prazo de inscrição. Mensagens enviadas após data e horário especificados não serão consideradas. Não haverá inscrição presencial ou recepção de qualquer tipo de material impresso presencialmente.

3.6 A coordenação confirmará por correio eletrônico a recepção da documentação. A inscrição será efetivada com o deferimento da inscrição, depois de procedido ao exame da documentação supracitada: arquivo PDF encaminhado via sistema SIGAA (secção 3.2), ficha de inscrição, Tabela de Pontuação e currículo Lattes (encaminhados via e-mail) (secção 3.3). A coordenação confirmará por correio eletrônico a recepção da documentação. A inscrição será efetivada com o deferimento da inscrição, depois de procedido ao exame da documentação supracitada, qual seja: arquivo PDF com documentação comprobatória de atividades/méritos (secção 3.2), e toda a documentação especificada na secção 3.3.

3.7 Mensagens devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: **ppac@ufc.br**

#### **4 Da documentação necessária à inscrição**

Os documentos relacionados devem ser entregues, em dois volumes, da seguinte forma:

4.1 **ARQUIVO 1.** Os documentos apresentados no Volume 1. Este arquivo é o mencionado na secção 3.2 (**Procedimentos de inscrição**) deste edital, cujo nome deve observar a nomenclatura mencionada:

**PPAC -SEL MS-NOME DO(A) CANDIDATO(A).SOBRENOME.PDF.**

Estes documentos devem estar digitalizados em arquivo em formato PDF, limitado a 15MB (secção 3.2). O(A) candidato(a) deve restringir sua documentação somente ao que é indicado como considerado para pontuação. Excepcionalmente, caso o(a) candidato(a) verifique que seu arquivo contendo a documentação excede o limite de 15MB, ele(a) deve entrar em contato com a comissão de seleção para analisar-se uma forma alternativa de envio da documentação. Os seguintes documentos digitalizados devem compor o Volume 1:

4.1.1 Diploma de Graduação. Em caso de aluno concludente observar condições enumeradas na secção 3.1 deste Edital.

4.1.2 Histórico Escolar de Graduação, contemplando a totalidade dos resultados da integralização dos créditos necessários à titulação.

4.1.3 Diploma de Mestrado e/ou Doutorado e respectivos Históricos Escolares contemplando a totalidade dos resultados da integralização dos créditos necessários à titulação.

4.1.4 Cópia de cada documento comprobatório de atividades e méritos realizadas pelo(a) candidato(a).

4.1.4.1 Comprovações das publicações em periódicos

Somente serão considerados artigos de periódicos que já tenham sido publicados; ou aceitos para publicação. É obrigatório apresentar cópia da(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, nomes dos autores, o nome do periódico, o volume, as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, com as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Caso haja, indicar URL (página/link) de acesso ao artigo, como também o respectivo **DOI**. No caso de trabalho aceito para publicação é exigida a apresentação de documento comprobatório de aceitação para publicação emitido pela equipe editorial do periódico.

4.1.4.2 Comprovações de artigos apresentados em congressos

Somente serão considerados artigos já apresentados em evento com a devida comprovação através de certificado, documento equivalente, e/ou indicação da URL (página/link) de acesso ao artigo no contexto do congresso.

4.1.4.3 Comprovação de experiência profissional e acadêmica

Para efeito de análise e Avaliação de Currículo, somente serão pontuadas as experiências, devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura).

#### 4.1.4.4 Comprovação de qualificação acadêmica

Para efeito de análise e avaliação de Currículo, somente serão pontuadas as qualificações/méritos devidamente comprovadas por documentos emitidos por instituição, organização ou pessoa vinculada ao fato objeto de comprovação ou as respectivas fotocópias simples (legível e sem rasura). Os cursos à distância somente terão validade se forem emitidos por instituição de ensino superior.

4.1.4.5 Outros comprovantes correspondentes a atividades/méritos previstos na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo candidato (Anexo 4).

4.1.5 A **Tabela de pontos da Avaliação de Currículo** preenchida pelo candidato (Anexo 4), não compõe o ARQUIVO 1. Esta deve ser enviada por correio eletrônico (secção 3.3.3). A **Tabela de pontos da Avaliação de Currículo** elaborada pelo(a) candidato(a) deve indicar a página do documento PDF que contém comprovação de cada atividade/mérito declarado pelo(a) candidato(a). A comissão não se responsabiliza por indicação incorreta de página(s) de documento(s) comprobatório(s) na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo preenchida pelo(a) candidato(a), não cabendo a esta comissão, em nenhuma hipótese, procurar o referido documento em outra página do arquivo.

#### 4.2 ARQUIVO 2. O volume 2 consiste no **Pré-Projeto de Dissertação**.

O Pré-Projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente conter: Título, Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências. O documento do Pré-Projeto deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excluindo-se deste limite as páginas que contenham as referências bibliográficas. O candidato deve observar as seguintes regras de formatação: fonte (letra) times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2,5 cm.

O candidato deve indicar 03 (três) palavras-chaves na capa do Pré-Projeto de Dissertação, sendo no mínimo duas de acordo com a linha de pesquisa pretendida, conforme segue:

##### Linha de Pesquisa Contabilidade – Controladoria – Finanças (CCF)

Análise Fundamentalista de Investimentos

Avaliação de Projetos e de Empresas

Conservadorismo Condicional

Contabilidade Financeira

Custos Socioambientais

Eficiência Informacional da Contabilidade

Evidenciação contábil

Gerenciamento de Resultados Contábeis

Governança corporativa

Mercado de Capitais

Normas Internacionais de Contabilidade

Responsabilidade social corporativa

Linha de Pesquisa Organizações -Estratégia- Sustentabilidade (OES)

Avaliação econômica de projetos

Capacidade dinâmica

Comportamento organizacional

Consumo sustentável

Desenvolvimento sustentável

Diversidade

Ecologia industrial

Economia circular

Economia de recursos naturais

Empreendedorismo

Empreendedorismo social

Energias renováveis

Fair trade

Gênero

Gestão da inovação

Gestão internacional

Gestão de pessoas

Inovação social

Inovações sustentáveis

Marketing

Mudança climática

Estratégia Climática

Políticas públicas

Redes organizacionais

Responsabilidade social corporativa

Simbiose industrial

Sustentabilidade

Teorias da Prática

Teoria Institucional

Teoria dos *Stakeholders*

4.2.1 O documento correspondente ao Pré-Projeto de Dissertação somente será enviado, em formato PDF, por correio eletrônico, somente pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Etapa 1 após a divulgação do resultado final da Etapa 1, após o período de recursos.

4.2.2 O arquivo, em formato PDF, contendo o Pré-projeto de pesquisa **não deve conter identificação do candidato(a)**. O nome deste arquivo deve ter o seguinte formato:

**PRE-PROJETO DISSERTACAO NUMERO DE INSCRICAO DO(A) CANDIDATO(A).PDF.**

A página de capa do Pré-projeto deve conter somente: a) **título do projeto**; b) a **linha de pesquisa pretendida**; c) **três palavras-chave**; d) o **número de inscrição emitido pelo sistema SIGAA**, constante no comprovante de inscrição, ficando expressamente vedada a identificação nominal do candidato em qualquer parte do referido pré-projeto. Havendo identificação do(a) candidato(a), o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo de seleção que objeto deste edital. O arquivo contendo o Pré-projeto de Dissertação deverá enviado pelo(a) candidato(a), para a comissão de seleção em até 48 horas após a divulgação do resultado da Etapa 1, por correio eletrônico, para o endereço de e-mail **[ppac@ufc.br](mailto:ppac@ufc.br)** (seção 3.7).

## **5 Do processo de seleção**

5.1 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes nas seções 3 e 4 deste edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas na página Web do PPAC (<http://www.ppac.ufc.br>).

5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será realizada no período indicado no item 6 deste edital, por uma comissão designada através de Portaria pela Coordenação do Programa, seguindo as etapas definidas neste edital.

5.3 Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos a duas etapas de avaliação: Avaliação de Currículo (de caráter eliminatório) e Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (de caráter eliminatório).

5.4 **Avaliação de Currículo** (de caráter eliminatório) – Na Avaliação de Currículo, serão examinadas a validade e conformidade dos documentos comprobatórios anexados, na forma do item 4.1 supra, constituindo fator de diferenciação para composição das notas os critérios descritos na Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos (ANEXO N° 4). Conforme item 4 deste Edital. O candidato deve apresentar a documentação comprobatória de suas atividades e méritos acadêmicos indicando a página (no arquivo PDF) que contém cada comprovação na Tabela de pontos da Avaliação de Currículo (seção 4.1.5). O candidato deve enviar preenchida, no ato da inscrição, por correio eletrônico, a referida Tabela de Avaliação de Currículo com sua pontuação (Anexo 4) como especificado na seção 3.3.3.

5.4.1 A nota individual da Avaliação de Currículo será assim calculada. A soma dos pontos do candidato será transformada em logaritmo natural. O valor da maior soma de pontos entre os candidatos, considerando os valores transformados em logaritmo natural, corresponderá à nota máxima 10,00. A soma de pontos de



cada candidato será então calculada em uma nota (de dez a zero) proporcionalmente a este valor máximo. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo o número de candidato(a)s correspondentes a até 3 vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação de acordo com a nota obtida na Avaliação de Currículo.

5.4.2 Em caso de empate entre candidatos na Avaliação de Currículo serão usados os seguintes itens da tabela de pontuação como critério para desempate, em ordem de prioridade, os seguintes elementos da tabela de pontuação: 07; 05; 08; 09; 12; 10.

5.5 A fase da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação será pontuada com nota levando em consideração o conteúdo do trabalho escrito e sua apresentação e defesa perante comissão avaliadora. Esta nota será composta pela soma da nota da avaliação do conteúdo do trabalho escrito, com peso de 30%, e pela nota da avaliação da apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Dissertação, com peso de 70%. Será eliminado o candidato que obtiver a nota da fase da Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação inferior a 5,00 (cinco).

5.5.1 Aspectos referentes ao Pré-Projeto de Dissertação que serão considerados para pontuação:

Problemática, Questão de Pesquisa: Objetivos Geral e Específico: 0,0 a 3,0 (zero a três vírgula zero);

Justificativa: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);

Fundamentação Teórica e referências: 0,0 a 3,0 (zero a três vírgula zero);

Proposta Metodológica: 0,0 a 2,0 (zero a dois vírgula zero);

5.5.2 Aspectos referentes à sessão de apresentação/arguição/defesa do Pré-Projeto de Dissertação:

Alinhamento do Pré-Projeto com as Linhas de Pesquisa do PPAC: 0,0 a 1,0 (zero a um vírgula zero);

Consistência teórica e metodológica da pesquisa: 0,0 a 4,0 (zero a quatro vírgula zero);

Domínio do conteúdo na arguição: 0,0 a 4,0 (zero a quatro vírgula zero)\*;

Viabilidade para realização da Pesquisa: 0,0 a 1,0 (zero a um vírgula zero);

\* A não observância ao tempo máximo de apresentação (item 5.6) implicará em perda de pontos no item 3 (Domínio do conteúdo na arguição).

5.6 Para a Apresentação oral do Pré-Projeto de Dissertação, o candidato deve preparar uma apresentação com duração máxima de 15 minutos. A apresentação deverá conter os seguintes itens: Alinhamento do Pré-Projeto de Dissertação com as Linhas de Pesquisa do PPAC, Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específico, Justificativa, Fundamentação Teórica, Proposta Metodológica e Referências adotadas.

5.7 Haverá arguição oral sobre o pré-projeto de Dissertação para avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto, bem como sobre a exequibilidade do pré-projeto dentro do prazo de duração do curso. A sessão de Apresentação oral do Pré-Projeto de Dissertação

será realizada em ambiente *on-line* e será gravada e/ou filmada e constará em ata ou termo as observações dos avaliadores quanto ao pré-projeto e candidato examinado (RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016).

5.8 A apresentação de pré-projeto de Dissertação será realizada por meio eletrônico através do sistema *google meet*. A comissão de seleção comunicará ao(à) candidato(a) a indicação da localização URL (link) a ser utilizado.

5.8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de infra-estrutura básica de equipamentos de informática e de tecnologia da informação e de comunicação bem como de suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de algum recurso de infra-estrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A ausência do(a) candidato(a) virtualmente (on-line) à sessão de apresentação implicará na desistência do(a) candidato(a). Caso ocorra falha técnica e/ou de algum recurso de infra-estrutura que inviabilize a apresentação do pré-projeto por parte do(a) candidato(a), e seja do interesse do(a) candidato(a), ele(a) deve enviar à coordenação do PPAC, por correio eletrônico, em até 24 horas após o horário previsto para a sessão, um requerimento de realização de outra sessão de apresentação em outra data/horário. Este documento deve indicar claramente a ocorrência do problema que inviabilizou sua participação com a devida justificativa. A comissão de seleção analisará o requerimento e emitirá um parecer em até 24 horas a respeito do requerimento.

5.8.2 O(A) candidato(a) deverá enviar por e-mail arquivo correspondente à apresentação, em formato pdf, e uma foto recente digitalizada e bastante nítida que possibilite fácil reconhecimento facial sem adornos que dificultem este reconhecimento. Este envio deve ser feito até 24 horas antes da apresentação, agendada pela comissão de seleção.

5.9 A relação nominal da Comissão de avaliação do processo seletivo deste edital, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>.

5.10 Será firmado pelos componentes das bancas examinadoras e divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidato(a)s participantes do processo seletivo.

## 6. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário

ETAPA	DATA
Período da Inscrição	16/11/2020 a 04/01/2021
Análise das Inscrições	05/01/2021 a 08/01/2021
Resultados das inscrições	11/01/2021
Recebimento de recursos	12 a 15/01/2021
Resultados dos recursos	18/01/2021

Análise Curricular pela Comissão	19 a 28/01/2021
Divulgação da Análise Curricular	29/01/2021
Recebimento de recursos	01 a 02/02/2021
Resposta aos recursos	08/02/2021
Divulgação Final da Análise Curricular	10/02/2021
Definição de Agenda de Arguição e Defesa	18/02/2021
Análise e arguição do Pré-Projeto	22/02/2021 a 05/03/2021
Resultado da Análise e Arguição do Pré-Projeto	11/03/2021
Recebimento de recursos	12 a 16/03/2021
Resposta aos recursos	22/03/2021
Resultado do Processo seletivo	Até 24/03/2021
Recebimento de recursos ao resultado	25 a 31.03.2021
Resposta aos recursos do resultado final	07.04.2021
Resultado Final	12.04.2021

## 7 Da classificação

7.1 Para a classificação dos candidato(a)s, por linha de pesquisa, serão aplicadas notas da Avaliação de Currículo (nota 1), e nota da Avaliação e Arguição do Pré-projeto de Dissertação (nota 2). A Nota Final do(a) candidato(a) no processo de seleção ao Mestrado em Administração e Controladoria será calculada por média aritmética simples entre as duas notas, quais sejam, Avaliação de Currículo (secção 5.4) e Avaliação do Pré-Projeto de Tese (secção 5.5).

7.2 Serão considerado(a)s aprovados(a)s os(as) candidato(a)s com nota final igual ou superior a sete (7,0). Os demais candidato(a)s estarão eliminado(a)s do processo seletivo. Os candidato(a)s aprovado(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente de nota final. O preenchimento das vagas será feito até o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa. Havendo candidatos aprovados em número superior ao número de vagas nas respectivas áreas, os candidatos excedentes serão considerados classificáveis, até o final da matrícula, conforme calendário da UFC.

7.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação de Avaliação de Currículo. Persistindo o empate serão usados os itens da tabela de pontuação conforme especificação constante no item 5.4.2 deste Edital. Persistindo o empate terá prioridade o candidato com mais idade.

7.4 Em caso de desistência de candidato(a) classificado(a), será convocado(a) para preencher a vaga remanescente o(a) próximo(a) candidato(a) classificável seguindo a ordem de classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

7.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado por linha de pesquisa, com a nota final geral de todas as etapas do processo, calculada por média aritmética simples entre as duas notas (secção 7.1). será

divulgado no dia indicado no cronograma (secção 6), de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppac.ufc.br>.

## **8 Da concessão de bolsas de estudo**

8.1 Caso haja disponibilidade de bolsas de estudo, concedidas pelos órgãos de fomento, os candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo poderão concorrer às referidas cotas, obedecendo à seguinte ordem decrescente de preferência: a) nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo e b) classificação do(a) candidato(a) na linha de pesquisa.

8.2 O preenchimento das cotas ocorrerá de forma intercalada entre as linhas de pesquisa, de modo que ocorra um equilíbrio na distribuição das cotas de bolsas de estudo. Somente poderão candidatar-se a bolsas de estudo os(as) candidatos(as) que comprovarem a ausência de vínculo empregatício em instituição/empresa pública e/ou privada, mediante apresentação de documentação solicitada pela coordenação do programa no ato da matrícula.

## **9 Das disposições gerais**

9.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar diploma de curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da Lei 9.304 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, de 20 de dezembro de 1996.

9.2 O(a) candidato(a) com vínculo empregatício em órgãos públicos ou privados deverá comprovar no ato da matrícula que dispõe de documentação de afastamento de suas atividades laborais para dedicar-se ao Mestrado em questão, com uma carga horária de 40 horas semanais.

9.3 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto-sensu da Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015, RESOLUÇÃO N° 15, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, RESOLUÇÃO No 17/CEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 e pela RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N 04/CEPE de 23 de fevereiro de 2017 ([www.ufc.br](http://www.ufc.br)).

9.4 O calendário do processo seletivo poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Coordenação do Programa. Nessa hipótese, os novos calendários serão divulgados por correio eletrônico e na Secretaria do Programa, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações relativas ao processo seletivo nas datas supra estabelecidas.

9.5 Este edital tem validade apenas para o processo seletivo do curso de Mestrado acadêmico com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2021.

9.6 Informações sobre o processo seletivo e sobre a documentação a ser fornecida poderão ser obtidas na página da Internet <http://www.ppac.ufc.br> ou comunicando-se com a coordenação através do seguinte endereço eletrônico: **ppac@ufc.br**. Atendimento pelo telefone (85) 3366-7816, no horário das **08 às 12**

**horas e das 13 às 17 horas**, de segunda a sexta-feira, está suspenso atualmente devido ao processo de isolamento social ainda em curso.

9.7 A documentação enviada pelo(a) candidato(a) para participação no processo de seleção do PPAC e a gravação da apresentação do pré-projeto de Tese serão apagados dos sistemas da UFC após decorridos 30 (trinta dias) da divulgação do resultado final do processo.

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria.

## **10 Dos recursos**

10.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem. O recurso deve estar devidamente fundamentado, e ser enviado observando os prazos estipulados no calendário do processo seletivo (item 6), à Comissão de Seleção do Programa, por correio eletrônico, ao seguinte endereço: **ppac@ufc.br**.

10.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo, ou realizados de forma não prevista neste Edital.

10.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10.4 O parecer final da Comissão de Seleção ao Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria/PPAC será homologado para efeito de registro oficial, ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade – FEAAC desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

**Fortaleza, 16 de Novembro de 2020**

**Vicente Lima Crisóstomo**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Administração e Controladoria  
Original Assinado



ANEXO Nº 1

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO  
MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA  
TURMA - 2021.1

**LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE**

- CONTABILIDADE, CONTROLADORIA E FINANÇAS - CCF
- ORGANIZAÇÃO, ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE – OES

FOTO 3X4

**DADOS PESSOAIS:**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complem. \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONES: Resid. ( ) \_\_\_\_\_ Trabalho ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail : \_\_\_\_\_ e-mail 2: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ Est ( ) País: \_\_\_\_\_

SEXO: ( M ) ( F ) ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DOC. IDENT.: \_\_\_\_\_ Exped.: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

( ) Portador(a) de Necessidades Especiais: \_\_\_\_\_

**QUALIFICAÇÕES:**

**FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO**

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Outras titulações em nível de graduação, conforme currículo Lattes

**FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO**

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Outras especializações concluídas, conforme currículo Lattes

**DOMÍNIO DO IDIOMA INGLÊS**

Instrumental – Plena capacidade de leitura e compreensão de textos. Expressão e compreensão oral e escrita restritas.

Fluência (fala, compreende, lê e escreve como estrangeiro)

O candidato DECLARA não estar matriculado em nenhum outro curso de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

### SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

- Trabalho autônomo (caracterizar): \_\_\_\_\_
- Trabalho assalariado. ORGANIZAÇÃO: \_\_\_\_\_
- CARGO: \_\_\_\_\_ DESDE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.
- Sem atividade profissional ou vínculo de trabalho. DESDE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_
- Outra situação (indicar) \_\_\_\_\_
- Tem experiência(s) docente(s), conforme Currículo Lattes
- Tem outra(s) experiência(s) profissional(is) relevante(s), conforme Currículo Lattes

### MOTIVAÇÕES:

EXPLIQUE SUCINTAMENTE AS RAZÕES DO SEU INTERESSE PELO PPAC

### ENQUETE

COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DO PPAC?

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação de conhecidos           | <input type="checkbox"/> Site da UFC / PPAC            |
| <input type="checkbox"/> Site da CAPES                     | <input type="checkbox"/> Recomendação de ex-alunos(as) |
| <input type="checkbox"/> E-mail da Coordenação do Programa | <input type="checkbox"/> Recomendação de alunos(as)    |
| <input type="checkbox"/> Outra via – Indicar: _____        |  |

O candidato declara conhecer os termos do Edital N° 02/2020, de 16 de Novembro de 2020, bem como do Regimento do PPAC e das Normas da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará – UFC.

O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à secretaria do PPAC, pelas quais responde legal e normativamente.

O candidato declara-se ciente da necessidade de solicitar a devolução de documentos entregues à secretaria do PPAC em até trinta (30) dias após a divulgação dos resultados finais da seleção, em caso de não classificação.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade

Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria

ANEXO Nº 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLADORIA

(a ser preenchido pelo pessoal da secretaria do PPAC e devolvido ao candidato ou candidata)

Declaro ter recebido do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

Ficha de inscrição preenchida

Volume(s) encadernado(s) contendo os documentos de que trata o item 4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA do Edital No 02/2020, de 16 de Novembro de 2020, ficando entendido que o exame da validade da documentação que integra o(s) referido(s) volume(s) será realizado por ocasião da etapa AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (ITEM 5.4.6 do Edital).

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DO PPAC





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA  
PRÉ-PROJETO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLADORIA  
TURMA – 2021.1

ANEXO 3

(TÍTULO DO PRÉ-PROJETO)

LINHA DE PESQUISA: \_\_\_\_\_

PALAVRAS-CHAVE: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_  
Nº de INSCRIÇÃO SIGAA: \_\_\_\_\_

Fortaleza – Ceará

(Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_)

## ANEXO N° 4

Tabela de Avaliação de Currículo para pontuação de atividades e méritos

N°	Titulação/Atividade/Mérito	Pontuação unitária	Quantidade do(a) candidato(a)	Pontos do(a) candidato(a)	Página(s) do(s) documento(s) no volume 1
01	Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária superior a 3.000 (três mil horas). Será computado, para efeito de pontuação, somente 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 02.	40			
02	Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, com carga horária inferior a 3.000 (três mil horas). Será computado, para efeito de pontuação, somente 01 (um) curso, incluindo cursos considerados no item 01.	30			
03	Curso de Mestrado com carga horária de 360 horas com dissertação. Será computado para efeito de pontuação somente 01 (um) curso.	60			
04	Curso de Doutorado com carga horária de 360 horas com tese. Será computado para efeito de pontuação somente 01 (um) curso.	70			
05	Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congressos constantes na lista do Anexo 5, nos últimos 5 anos. Serão computados para efeito de pontuação somente até 05 (cinco) trabalhos.	10			
06	Trabalho completo ou resumo publicado/apresentado em anais de congresso/seminário não constantes na lista do Anexo 5, nos últimos 5 anos. Serão computados para efeito de pontuação somente até 02 (dois) trabalhos.	2			
07	Artigos publicados em periódicos qualificados no Sistema QUALIS 2016 da CAPES - Área de Administração Pública e de Empresas, Contabilidade e Turismo. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificado como:				
	A1	100			
	A2	80			
	B1	60			
	B2	50			
	B3 (limitado a 3 artigos)	30			
	B4 (limitado a 2 artigos)	20			
	B5 (limitado a 1 artigo)	10			
08	Experiência docente em instituições de ensino superior nos últimos 10 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins. Soma das atividades descritas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3.				

8.1	Turmas de graduação ou pós-graduação com carga horária mínima de 55 horas de aula. Será computado até 05 (cinco) turmas.	4			
8.2	Orientação de TCC de graduação ou pós-graduação. Será computado até 05 (cinco) orientações.	4			
8.3	Orientação de bolsistas de projetos institucionais de Iniciação à Docência, Extensão, ou Iniciação Científica. Será computado até 05 (cinco) orientações.	4			
09	Experiência profissional não docente nas áreas de administração, ciências contábeis e áreas afins de no mínimo de 01 (um) ano, nos últimos 10 anos, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins.	5 pontos por ano			
10	Certificado de Prova de Pós-graduação Nacional nas áreas de Administração e Contabilidade (Teste ANPAD <sup>§</sup> realizado a partir de janeiro de 2015) <b>com pontuação mínima de 200* pontos</b> . A pontuação do candidato(a) será um sexto da pontuação obtida por ele(a) no teste ANPAD, ou seja, sua pontuação será calculada pela seguinte fórmula: [pontos que o(a) candidato(a) obteve no teste ANPAD]/6. <sup>§</sup> A partir da edição do teste que foi feito com orientação acadêmica ou profissional será considerada somente orientação acadêmica *certificados com pontuação menor que 200 não serão considerados para pontuação nesta tabela	Até 100			
11	Trabalho publicado/apresentado em anais de Encontros de Iniciação Científica, Encontros de Iniciação à Docência, Encontros de Educação Tutorial (PET) nas áreas de administração e ciências contábeis e/ou áreas afins. Serão computados para efeito de pontuação somente até 05 trabalhos.	2			
12	Participação como monitor em Projeto de Iniciação à Docência (PID) (voluntária ou remunerada), ou Projeto de Educação Tutorial (PET), em Cursos de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e áreas afins, por período mínimo de 1 semestre. Será computado somente até 4 semestres.	3			
13	Participação em projeto de Iniciação Científica (voluntária ou remunerada) em instituições de ensino superior, nas áreas de administração e ciências contábeis e áreas afins, por período mínimo de 1 semestre. Será computado somente até 4 semestres.	3			
	<b>TOTAL:</b>				

## ANEXO N° 5

### Lista de eventos científicos

AAA. Annual Meeting of the American Accounting Association  
AdCont. Congresso Nacional de Administração e Contabilidade  
AIB. Annual Meeting of the Academy of International Business  
ALTEC. Seminario Latino-Americano de Gestión Tecnológica  
ANPCONT. Congresso ANPCONT  
AnPOCS. Encontro da AnPOCS  
ANPTUR. Seminário da ANPTUR  
AOM. Annual Meeting of the Academy of Management  
APSA. Annual Meeting of the American Political Science Association  
ASA. Annual Meeting of the American Sociological Association  
BAM. British Academy of Management Annual Conference  
CAFGRH. Congress Association Francophone de Gestion des Ressources Humaines  
CBC. Congresso Brasileiro de Custos  
CCC-USP. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade  
CCGUnB. Congresso UnB de Contabilidade e Governança  
CIPL. Colóquio Internacional sobre Poder Local  
CNDMA. Conference on New Directions in Management Accounting  
CPMMC. Conference on Performance Measurement and Management Control  
DRUID. DRUID Summer Conference  
DSI. Annual Meeting of the Decision Sciences Institute  
EAA. Annual Congress of the European Accounting Association  
EEE. Encontro de Estudos em Estratégia  
EGOS. European Group for Organizational Studies Colloquium  
EIBA. European International Business Academy Annual Conference  
EMA. Encontro de Marketing  
EnADI. Encontro de Administração da Informação  
EnANPAD. Encontro da ANPAD  
EnAPG. Encontro de Administração Pública e Governança  
ENE. Encontro Nacional de Economia da ANPEC  
EnEO. Encontro de Estudos Organizacionais  
EnEPQ. Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade  
EnGPR. Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho  
EurOMA. International European Operations Management Association Conference  
FMA. Financial Management Association Annual Meeting  
HICSS. Hawaii International Conference on Systems Sciences  
IAM. International Conference of the Iberoamerican Academy of management  
ICIS. International Conference on Information Systems  
IFORS. International Federation of Operational Research Societies Conference  
IPSA. International Political Science Association World Congress  
IPSERA. International Purchasing and Supply Education and Research Association Annual Conference  
IRSPM. Annual Conference of the International Research Management Society for Public Management  
ISA. World Congress of Sociology  
ISNIE. Annual Conference of the International Society for New Institutional Economics  
MAR. Cost and Performance in Services and Operations (MAR of EIASM)  
SGIT. Simpósio de Gestão da Inovação Tecnológica  
SIMPOI. Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações  
SMS. Strategic Management Society Conference  
ABCP. Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política

ACSP. Conference of the Association of Collegiate Schools of Planning  
AESOP. Conference of the Association of European Schools of Planning  
AMA. American Marketing Association Summer Educator's  
AMC. Academy of Marketing Conference  
AMCIS. Americas Conference on Information Systems  
APAC. Asian Pacific Accounting Conference  
ASAC. Administrative Sciences Association of Canada Conference  
ASPA. American Society for Public Administration Conference  
BALAS. Business Association of Latin American Studies Annual Conference  
CATI. Congresso Anual de Tecnologia da Informação  
CBIAR. Congresso Brasileiro & Internacional de Administração Rural da ABAR  
CBTR. Congresso Brasileiro de Turismo Rural  
CCP. Congresso de Contabilidade de Portugal  
CIC. Congresso Internacional de Custos da ABC  
CISLF. Congr s International des Sociologues de Langue Fran aise  
CITURDES. Congresso Internacional de Turismo e Desenvolvimento Sustent vel  
CLABCS. Congresso Luso-Afro Brasileiro de Ci ncias Sociais  
CLAIO. Congreso Latino-Americano de Investigaci n de Operaciones y Sistemas  
CONTECSI. Congresso Internacional de Gest o de Tecnologia e Sistemas de Informa o  
EAOM. International Eastern Academy of Management Conference  
EGEPE. Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gest o de Pequenas Empresas  
EMAC. European Marketing Academy Conference  
ENANPUR. Encontro Nacional da ANPUR  
ENEGEP. Encontro Nacional de Engenharia de Produ o  
ENEP-SEP. Encontro Nacional de Economia Pol tica da SEP  
ENGEMA. Encontro Nacional de Gest o Empresarial e Meio Ambiente  
ENTBL. Encontro Nacional de Turismo com Base Local  
EURAM. European Academy of Management Annual Conference  
GBATA. International Conference of Global Business and Technology Association  
GFC. Annual Global Finance Conference  
IAAER. World Congress of the International Association for Accounting Research Education and Research  
IAEB. International Academy of e-Business Annual Conference  
IAMOT. International Conference on Management of Technology  
ICCE. International Congress on Communication and Education  
ICCMA. International Conference on Chain-Management in Agribusiness  
ICTPI. International Conference on Technology Policy and Innovation  
IEEM. International Conference on Industrial Engineering and Engineering Management  
IFBAE. Congresso do Instituto Franco-Brasileiro de Administra o de Empresas  
IIAS. International Institute of Administrative Sciences Conference  
IRMA. Information Resource Management Association International Conference  
ISTR. International Society for Third-Sector Research International Conference  
IWAMC. International Western Academy of Management Conference  
LAMES. Latin American Meeting of the Econometric Society  
LASA. Annual Meeting of the Latin American Studies Association  
LSA. Law and Society Annual Meeting  
PENSA. International PENSA Conference on Agri-Food Chain/Networks Economics and Management  
POMS. Production and Operations Management Society Conference  
R&D. The R & D Management Conference  
SBFIN. Encontro Brasileiro de Finan as da SBFIN  
SBS. Congresso Brasileiro de Sociologia da SBS  
SCOS. Standing Conference on Organizational Symbolism  
SEMEAD. Semin rio de Administra o

SeminTUR. Seminário de Pesquisa em Turismo do MERCOSUL  
SINAPE. Simpósio Nacional de Probabilidade e Estatística  
SIT. Seminário Internacional de Turismo  
SMA. Southern Management Association Annual Meeting  
SOBER. Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural  
WCAH. World Congress of Accounting Historians  
WDSI. Western Decision Sciences Institute Annual Meeting  
WMSCI. World Multi-Conference on Systemics, Cybernetics and Informatics